CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 04 / 06 / 1999
HORA : 15.00 hs.
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.649/99

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE PISTA ATLÉTICA."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas com a construção da Pista Atlética junto ao Campo de Futebol Sete da Escola Imaculada Conceição, nesta cidade, consistente em execução de serviço de rolo compactador.

Art.2º - Fica por conta da Escola toda responsabilidade pela execução da obra, cabendo ao Município tão somente o fornecimento da máquina referida no artigo anterior, seu operador e o combustível necessário para esta.

Art.3º - A execução dos serviços fica condicionada, ainda, a assinatura de convênio, no qual constarão as condições previstas nos artigos anteriores, bem como a Escola Imaculada Conceição permitir o uso da Pista Atlética pelo Município para realização das atividades desportivas pelas escolas Municipais sempre que houver necessidade, previamente ajustados entre a direção da escola e o município de Dois Irmãos.

Art.4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0801.08462242.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO DEPTO.DE DESPORTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art.5º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 DE MAIO DE 1999.

Juarez Stein,
Prefeito Municipal.

Registre-se
e
Publique-se

Guido Paulo Müller,
Secretário da Administração.